

**DECRETO Nº 27.119/2014**

**Súmula:** "Aprova o Loteamento denominado Jardim Dona Rosa e dá outras providências".

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, o Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme autorizações contidas no artigo 27, da Lei Municipal nº 1.030, de 28 de dezembro de 1.995 e no art. 13, § único da Lei Federal 6766/79, e inciso XXX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 250/2006.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Loteamento Jardim Dona Rosa, de propriedade de Sebastião Adilson Soczek e outros, localizado no Bairro Costeira, deste Município, com a área total de 137.961,00m<sup>2</sup> (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um metros quadrados), conforme matrícula sob nº 35.067, de 15 de maio de 2006, do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, nos termos deferidos no Processo Administrativo nº 250/2006, em razão do preenchimento dos requisitos previstos na Legislação Municipal e Federal.

**Art. 2º.** São integradas ao domínio do Município de Araucária, nos termos do art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as áreas no total de 62.250,03m<sup>2</sup> (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta metros e três decímetros quadrados) que corresponde a 45,30% (quarenta e cinco vírgula trinta por cento), da área total sendo:

**I** - Área verde e preservação de Fundo de Vale com 16.365,33m<sup>2</sup> (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados) representando 11,86% (onze vírgula oitenta e seis por cento) da área total;

**II** - Área destinada a equipamentos comunitários com 13.796,98m<sup>2</sup> (treze mil, setecentos e noventa e seis metros e noventa e oito decímetros quadrados) que corresponde a 10% (dez por cento) da área total;

**III** - Área das ruas com 32.338,72m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito metros e setenta e dois decímetros quadrados), que corresponde a 23,44% (vinte e três vírgula quarenta e quatro por cento) da área total.

**Art. 3º.** Para garantia da execução de infra-estrutura no valor de R\$ 2.100.139,20 (dois milhões, cem mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme escritura pública de caução hipotecária lavrada no Livro 00027-E, fls. 168 a 172, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Araucária, ficam caucionados os seguintes imóveis:

**a)** Para execução de rede de energia elétrica com iluminação pública, no valor de R\$ 122.770,72 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta reais e dois centavos), o lote nº 98 da Quadra 11.

**b)** Para execução de rede de distribuição de água tratada no valor de R\$ 127.114,34 (cento e vinte e sete mil, cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos), o lote nº 146 da Quadra 13;

**c)** Para execução de rede de coleta de esgoto, no valor de R\$ 302.500,47 (trezentos e dois mil, quinhentos reais e quarenta e sete centavos), os lotes nºs 113 e 114 da Quadra 11.

**d)** Para execução de terraplenagem, no valor de R\$ 96.861,89 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), os lote nº 99, da Quadra nº 11.

**e)** Para execução de pavimentação asfáltica com meio-fio no valor de R\$ 1.043.874,56 (um milhão, quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), os lotes nºs 135, 136, 137, 138, 139, 151, 152, 153, 154 e 155 da Quadra 13.

**f)** Para execução de galerias de águas pluviais no valor de R\$ 407.017,22 (quatrocentos e sete mil, dezessete reais e vinte e dois centavos), os lotes nºs 100, 101, 111 e 112 da quadra 11.

**Art. 4º.** A execução da infra-estrutura prevista no artigo anterior deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do loteamento.

**Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de março de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal